

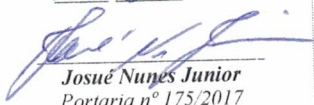


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2020
DE 20 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO EM:

20/03/2020



Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração pública, revisado em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), fixando como salário base conforme os valores discriminados na Tabela presente no Anexo I desta Lei.

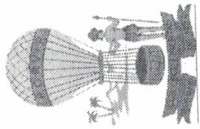
Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Anual vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de março de 2020.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 20 de março de 2020.



MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2020
DE 20 DE MARÇO DE 2020

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS ANO 2020											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1.045,00	R\$ 1.101,36	R\$ 1.156,43	R\$ 1.214,25	R\$ 1.274,96	R\$ 1.338,71	R\$ 1.405,65	R\$ 1.475,93	R\$ 1.549,72	R\$ 1.627,21	R\$ 1.708,57
II	R\$ 1.101,52	R\$ 1.156,60	R\$ 1.214,43	R\$ 1.275,15	R\$ 1.338,90	R\$ 1.405,85	R\$ 1.476,14	R\$ 1.549,95	R\$ 1.627,45	R\$ 1.708,82	R\$ 1.794,26
III	R\$ 1.498,92	R\$ 1.573,87	R\$ 1.652,56	R\$ 1.735,19	R\$ 1.821,95	R\$ 1.913,04	R\$ 2.008,70	R\$ 2.109,13	R\$ 2.214,59	R\$ 2.325,32	R\$ 2.441,58
IV	R\$ 2.370,95	R\$ 2.489,50	R\$ 2.613,97	R\$ 2.744,67	R\$ 2.881,90	R\$ 3.026,00	R\$ 3.177,30	R\$ 3.336,16	R\$ 3.502,97	R\$ 3.678,12	R\$ 3.862,03
V	R\$ 2.908,28	R\$ 3.053,69	R\$ 3.206,38	R\$ 3.366,70	R\$ 3.535,03	R\$ 3.711,78	R\$ 3.897,37	R\$ 4.092,24	R\$ 4.296,85	R\$ 4.511,70	R\$ 4.737,28
VI	R\$ 4.125,10	R\$ 4.331,36	R\$ 4.547,92	R\$ 4.775,32	R\$ 5.014,08	R\$ 5.264,79	R\$ 5.528,03	R\$ 5.804,43	R\$ 6.094,65	R\$ 6.399,38	R\$ 6.719,35
VII	R\$ 4.927,73	R\$ 5.174,12	R\$ 5.432,82	R\$ 5.704,46	R\$ 5.989,69	R\$ 6.289,17	R\$ 6.603,63	R\$ 6.933,81	R\$ 7.280,50	R\$ 7.644,53	R\$ 8.026,75